



Jaguaribe, 15 de março de 2022

Edição Nº: 3710

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013.1/2022O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 01.03.2022, o Contrato nº 263/2022 de 01.07.2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Maria Fgenia Saldanha Diógenes do cargo de Secretário - Matrícula 135771-9 lotado (a) na Secretaria da Saúde- SESA - Jaguaribe - CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao primeiro dia de março do ano de dois mil e vinte e dois **ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal****

*** **

LEI Nº 1.576, de 15 de março de 2022. **AUTORIZA PRORROGAR PRAZO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CONTRAÍDO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar com as instituições financeiras, a pedido do servidor público municipal, o prazo de pagamento de empréstimo consignado em até cento e quarenta e quatro meses. Art. 2º. O empréstimo consignado a que se refere o artigo anterior, terá como remuneração base para a concessão do crédito, os vencimentos e vantagens recebidos pelo servidor, ficando a critério da instituição financeira, a concessão ou não do crédito. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio da Intendência, 15 de março de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal**

*** **

LEI Nº 1.577, de 15 de março de 2022. **DÁ NOMINAÇÃO OFICIAL A VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.** Lei na íntegra disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3630/LEIS%20MUNICIPAIS_1577_2022_0000001.pdf

*** **